



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 128/2024/GAPRE

Uruguaiana, 28 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 120/2024/SESTRA**, em resposta á **Indicação nº 05**, do Vereador Juca, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº. 120/2024

DATA: 29/02/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 35/2024, de 14/02/2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 40/2024/DLEG, de 06 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 35/2024, de 14 de fevereiro de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 40/2024/DLEG, de 06 de fevereiro de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 047/2024, datada de 28 de fevereiro de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,


Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 047/2024

Uruguaiana, 28 de Fevereiro de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Ref: - C.I. nº 035/2024, de 14/02/24 – SEGOV
- Ofício nº 040/2024, de 06/02/2024 – Câmara Municipal

Recebido dia 20/02/2024

Assunto: Contratação de engenheiro de tráfego

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomando conhecimento dos documentos em referência, com a finalidade de apresentar soluções, sugiro que sejam alterados os dispositivos da Lei nº 5.200 – de 4 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Uruguaiana, onde o responsável técnico para desempenhar as funções inerentes à engenharia de tráfego seja inserido na Seção de Sinalização de Trânsito.

Informo que indicação de contratação de Engenheiro de Tráfego já foi respondida na CI 150/2023 – da Seção de Fiscalização de Trânsito na data de 25 de maio de 2023, e reiterada com a CI 203/2023 – da Seção de Fiscalização de Trânsito na data de 10 de julho de 2023.


Ag. Jonathan Soares Oliveira
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº **40** /2024/DLEG

Uruguaiana, 6 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica contratação de Engenheiro de Trânsito ou Tráfego.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 05, do Vereador Juca, protocolizada nesta Casa sob o nº 0114/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes a contratação de um engenheiro de trafegabilidade, para serviços de Engenharia de Trânsito ou Trafego.
2. Justifica-se a presente, tendo em vista, que um responsável realize estudo técnico para manter a fluidez, segurança e acessibilidade da mobilidade urbana. Com importante papel de tornar a movimentação de pessoas e veículos mais eficiente.
3. A realização de estudo técnico de melhoria no trânsito trará mais segurança nas nossas vias urbanas, como exemplo Av. Presidente Vargas, no qual a ciclovia a cada 120mts o ciclista tem que parar para aguardar os carros cruzarem as ruas.

Atenciosamente,

Ver. **ADENILDO DE JESUS PADOVAN**
Presidente